CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 45/2025

A vereadora que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações sobre a construção do Centro de Referência ao Idoso no Município de Itapoá:

- Há planos para a construção do Centro de Referência ao Idoso? Em caso positivo, já foram realizados os estudos de viabilidade? Se sim, requer-se cópia de tais estudos;
- Qual foi o terreno escolhido para a construção?
- Quais serão as atividades desenvolvidas no Centro de Referência ao Idoso?

Justificativa:

Sabe-se que faz alguns anos que há discussão sobre a construção do Centro de Referência ao Idoso, sendo uma demanda dos moradores há bastante tempo. Desta forma é necessário que seja esclarecido à população se há planos para a construção do mesmo, e, em caso positivo, se já foram realizados estudos de viabilidade. É de suma importância que se esclareça também qual foi o terreno escolhido para a construção.

Por fim, faz-se necessário informar quais serão as atividades desenvolvidas no Centro, para avaliar se as mesmas estão em concordância com as expectativas dos eventuais futuros frequentadores.

Sabe-se, pois, que cabe ao Poder Público, em suas várias esferas de atuação, ações que propiciem qualidade de vida aos cidadãos. Para tanto é necessário levar em consideração as especificidades dos sujeitos a estas ações. Desta forma, a construção de um centro de idosos deve levar em consideração as necessidades específicas da comunidade em seu entorno. Para que isto ocorra é necessário que sejam ouvidos os idosos em cada fase do projeto.

O presente requerimento se faz necessário para possibilitar a comunicação entre os idosos a serem futuramente beneficiados com a construção do Centro do Idoso e o Poder Público, uma vez que se faz necessário que estes idosos, assim como seus familiares, entendam como está se dando tal construção e se esta se encaixa nos parâmetros necessários ao atendimento desta parcela da população.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de abril de 2025.

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador